



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1041/2009

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.434,17 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme discriminado a seguir:

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
267820019.3.049000 ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO/CASCALHAMENTO/PONTES/ESTRADAS RURAIS/BUEIROS  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.034,61  
....FONTE: 03060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Exercício Anterior

06.05. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO b) DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
206060020.2.049000 FOMENTAÇÃO AGRÍCOLA/PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 105,00  
....FONTE: 31912 CONV. MT - 20ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUN. IPORÃ

206060020.3.168000 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PRODESA  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 37.500,00  
....FONTE: 01501 Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente

SOMA.....R\$ 38.639,61

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS  
154520017.3.037000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.360,00  
....FONTE: 31840 CONV.MIN.CIDADES - ASFALTO URBANO

SOMA.....R\$ 2.360,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"  
082430008.2.155000 PISO SOCIAL BÁSICO/VARIÁVEL/PROJOVEM/ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.434,56  
....FONTE: 33818 PROGRAMA FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE

SOMA.....R\$ 5.434,56

SOMA GERAL.....R\$ 46.434,17

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por superávit financeiro verificado no exercício anterior e parte por provável excesso de arrecadação por ingresso de recursos na receita do exercício corrente, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
FONTE: 03060 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) - Exercício Anterior.....R\$ 1.034,61  
FONTE: 33818 PROGRAMA FMAS-PROJOVEM/ADOLESCENTE.....R\$ 5.434,56  
SOMA.....R\$ 6.469,17

EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE: 31912 CONV. MT - 20ª FESTA DO PEÃO DE RODEIO DO MUN. IPORÃ.....R\$ 105,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

FONTE: 01501 Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente.....R\$	37.500,00
FONTE: 31840 CONV. MIN.CIDADES - ASFALTO URBANO.....R\$	2.360,00
SOMA.....R\$	39.965,00
SOMA GERAL.....R\$	46.434,17

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HÍDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal <b>UNUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8692</u>
Data, <u>29 / 09 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO